ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1437/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 31/03/2015 **Sanção:** 30/03/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.437/2015 Em, 30 de Março de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° Ficam criados no Orçamento Vigente Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 194.600,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais), vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.2° Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, aberto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 194.600,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

03 - Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda	**R$**	**143,600,00**
03.001.04.122.0003.2008 – Manutenção do SEMADF		
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	R$	100.600,00
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R$	30.000,00
33.90.92.00 – Sentenças Judiciais	R$	10.000,00
31.90.14.00 – Diárias	R$	3.000,00
Total	**R$**	**143.600,00**

03 - Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda	**R$**	**45,000,00**
03.001.04.122.0003.2008 – Manutenção do PASEP		
33.90.47.00 – Obrigações Tributáveis e Contributivas	R$	45.000,00
Total	**R$**	**45.000,00**

03 - Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda	**R$**	**6,000,00**
03.001.04.122.0003.2012 – Capacitação de Servidores		
31.90.14.00 – Diárias	R$	3.000,00
33.90.39.00 – Taxas de Inscrições	R$	3.000,00
Total	**R$**	**6.000,00**

3

Total Geral.....R$ 194.600,00

ANULA

04 - Secretaria Municipal de Obras.....R$ 50.000,00
04.001.15.451.004.1050 – Pavimentação de Vias Urbanas do Distrito de Santana
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Total .....R$ 50.000,00

11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....R$ 45.600,00
11.001.15.452.0010.2101 – Manutenção da coleta de lixo – Cidade Limpa
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica.....R$ 45.600,00
Total .....R$ 45.600,00

08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....R$ 39.000,00
08.001.20.606.0007.1041 –
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 39.000,00
Total .....R$ 39.000,00

03 - Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda.....R$ 60.000,00
03.001.04.122.0003.2008 – Manutenção do SEMADF
33.90.11.00 – Vencimentos e V.F.P. Civil.....R$ 60.000,00
Total .....R$ 60.000,00

Total Geral.....R$ 194.600,00

3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 30 de Março de 2015.

APROVADO
EM 30/03/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 31/03/2015

SANCIONADO
Em 31/03/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal